



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.231 de 17 de agosto de 1976

Que abre credito especial para aterramento de area que especifica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um credito especial de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) destinado ao aterramento de area drenada e tubulada da margem do correço Bonsucesso, em Agudos, e que terá a seguinte classificação:

10. SERVIÇO DE SAUDE

10.3. Saneamento

Com recursos Proprios

13	Saude e Saneamento
1376	Saneamento
13764480	Saneamento Geral
	4.1.e.0- Obras Publicas
13764481.29	Aterramento de area drenada e tubulada da margem do correço Bonsucesso..... R\$ 190.000,00

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de agosto de 1976

DR. ANTONIO CONDI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.